



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de suporte técnico para o software gerenciador de backup (Veritas NetBackup), em uso atualmente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), além de aquisição de novas licenças com suporte técnico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda prevista

2.1.1 Renovação do licenciamento, com prestação de serviço de suporte técnico e direito de atualização de versões para o software Veritas Netbackup, de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ):

SKU	DESCRIÇÃO
10915-M3-24	ESSENTIAL 24 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD LICENSE GOV (O código e descrição do produto acima são fornecidos pelo fabricante Veritas e se referem ao serviço de suporte técnico e direito de atualização de versão referente às licenças já existentes, de propriedade do TJERJ)

2.1.2 Aquisição de novas licenças, no modelo de subscrição (subscription), do software Veritas Netbackup, para atender o crescimento da demanda:

SKU	DESCRIÇÃO
31955-M0022	NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 24MO GOV (O código e descrição do produto acima são fornecidos pelo fabricante Veritas e se referem à compra de novas licenças , no modelo de subscrição)



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

2.2 Quantitativo a ser contratado

2.2.1 O suporte técnico e o direito de atualização de versões deverão ser direcionados aos produtos de software Veritas Netbackup de propriedade do PJERJ descritos na tabela resumo a seguir:

Item	SKU	DESCRIÇÃO	Quant.
1	10915-M3-24	ESSENTIAL 24 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD LICENSE GOV	110

2.2.2 Aquisição de novas licenças, no modelo de subscrição, do software Veritas Netbackup, conforme tabela a seguir:

Item	SKU	DESCRIÇÃO	Quant.
2	31955-M0022	NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 24MO GOV	50

2.3 Relação Quantidade x Demanda

2.3.1 O quadro abaixo mostra a quantidade de dados a serem protegidos atualmente, distribuídos por tipo de dados, e a previsão de necessidade de licenciamento para os próximos 24 (vinte e quatro) meses:

Tipo de dado	Volumetria (TB)	
	Atual	2022/2023
Banco de dados	31	42
Arquivos GED	12	25
Arquivos em geral	20	33
Máquinas Virtuais	47	60
Total:	110	160



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

2.3.2 São 50 (cinquenta) novas licenças e 110 (cento e dez) licenças de suporte para as licenças já existentes, contemplando um volume de dados total a ser protegido de 160 TB, divididos nas seguintes categorias de dados:

2.3.2.1 Banco de dados: além das bases de dados principais, em Oracle, a estimativa contempla outras bases secundárias menores, mas essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelo TJERJ, como SEI e Malote, além de sistemas administrativos.

2.3.2.2 Arquivos GED: hoje a base de documentos armazenados nos sistemas GED é de aproximadamente 230 TB, mas a estimativa contempla apenas as pastas abertas para escrita, ou seja, as que sofrem alterações diárias.

2.3.2.3 Arquivos em geral: contempla os servidores de arquivos departamentais, que guardam documentos importantes das diversas unidades administrativas do TJERJ, além dos arquivos provenientes das gravações de audiências.

2.3.2.4 Máquinas Virtuais: hoje são aproximadamente 700 (setecentos) servidores virtuais em operação no data center do TJERJ.

2.3.2.5 Suporte Técnico 24x7.

2.4 Motivação

2.4.1 A execução de cópias de segurança (backup) é parte importantíssima do plano de proteção de dados do PJERJ. E, neste contexto, o software gerenciador de backup é ferramenta essencial para controle das diversas cópias de segurança, gerenciamento das diversas mídias de armazenamento, como fitas, disco e nuvem, além de prover meios para otimizar a quantidade de dados armazenados, a velocidade de gravação e a proteção contra ataques cibernéticos, garantindo assim perfeita restauração dos dados em caso de necessidade.

2.4.2 Pelo menos, desde 2007, o PJERJ utiliza o software Netbackup como solução de gerenciamento centralizado de backups.

2.4.3 Em 14 de novembro de 2022 encerra-se o atual contrato, vigente desde 2017.

2.4.4 Como se trata de um software essencial para proteção dos dados de sistemas informatizados sob custódia da DGTEC, a solução deve estar continuamente com o suporte técnico licenciado, permitindo a resolução rápida de problemas



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo nº 2021-0629723

e utilização de todas as ferramentas de otimização dentro das melhores práticas do mercado. Também, com o aumento e evolução dos casos de ataques cibernéticos, é necessária a garantia do direito de atualização de versão da solução, que permite que ela esteja preparada para lidar com novas ameaças.

2.4.5 Por último, o aumento constante do volume de dados a ser protegido, requer que, além da renovação das licenças atuais, o PJERJ adquira mais licenças da solução.

2.5 Resultados a Serem Alcançados

2.5.1 Tipo

2.5.1.1 Os tipos de resultado a serem alcançados elencados a seguir refletem a visão estratégica do TJERJ, os quais constam no Plano Estratégico para o sexênio 2021-2026:

Macro desafio:

- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
- Objetivos Estratégicos.
- Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI.
 - Promoção da proteção de dados organizacionais.

2.5.2 Resultado

TIPO	RESULTADO
Contribuição para o PJERJ	Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais;
Clientes	Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente;
Processos Internos	Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);
Recursos	Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.

2.6 Justificativa da Solução Escolhida

2.6.1 A contratação de suporte técnico do software de backup corporativo (Veritas NetBackup) e aquisição de novas licenças mostrou-se a solução mais adequada para o PJERJ, conforme detalhado nos estudos preliminares, em especial no documento de Análise de Viabilidade da Contratação.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

2.7 Objetivos

- 2.7.1 Garantir que a solução de backup atualmente utilizada pelo PJERJ continue recebendo atualizações de segurança, correções e novas funcionalidades;
- 2.7.2 Adequar o número de licenças à quantidade de dados a serem protegidos por backup;
- 2.7.3 Garantir suporte técnico e resposta rápida do fabricante da solução em caso de problemas;
- 2.7.4 Garantir que a cópia de segurança e restauração dos dados continue sendo executada de forma eficiente;
- 2.7.5 Preservar o investimento já feito pelo PJERJ no licenciamento da solução.

2.8 Referência aos Estudos Preliminares

- 2.8.1 Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) pela Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo nº 2021-0629723.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

- 3.1.1 A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de licenciamento de suporte técnico e direito de atualização de versão, além de aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup, os quais são fornecidos por uma rede de revendedores autorizados pelo fabricante.
- 3.1.2 Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento local, telefônico e/ou ferramenta on-line, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos Veritas Netbackup.

3.1.3 O suporte técnico deverá ser fornecido diretamente pelo fabricante da solução, com o apoio de técnicos especializados da contratada, se necessário;

3.1.4 Define-se atualização de versão como sendo o direito de atualização do software Veritas Netbackup, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas pelo fabricante do software.

3.1.5 A solução deve ser baseada no modelo de licenciamento de software por volumetria, ou seja, referente ao volume total de dados protegidos, na origem dos dados, medida na unidade Terabyte.

3.1.6 Para a medição da quantidade de Terabytes licenciados, deve-se considerar o somatório da área utilizada e efetivamente protegida (espaço em uso e protegido por política de backup) de todos os discos/volumes presentes em todos os servidores que serão protegidos por backup.

3.1.6.1 A somatória deste valor deve ser convertida para a unidade Terabyte.

3.1.6.2 As novas licenças serão contratadas no modelo de subscrição (subscription), que consiste no direito de uso do software Veritas Netbackup, suporte técnico e acesso a atualizações de versão durante o período de contrato.

3.1.7 A solução deve permitir a expansão do licenciamento inicial por meio da adição de capacidade em blocos de, no mínimo, 1 Terabyte.

3.2 Serviços

3.2.1 Suporte técnico e direito de atualização de versão dos produtos da solução Veritas NetBackup, de propriedade do PJERJ;

3.2.2 Aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup, no modelo de subscrição;

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Características Gerais



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

- 4.1.1 A solução deverá permitir a proteção de quantidade ilimitada de servidores clientes.
- 4.1.2 Todas as características, funcionalidades e ferramentas cobertas pelo licenciamento da solução, na data da licitação, deverão permanecer válidas e totalmente licenciadas durante a vigência do contrato;
- 4.1.3 A solução deverá permitir a realização de operações de backup e restore para, no mínimo, os seguintes clientes:
- 4.1.3.1 Microsoft Windows Server 2012 e 2012 R2 x64;
 - 4.1.3.2 Microsoft Windows Server 2016 e Superiores;
 - 4.1.3.3 Red Hat Enterprise Linux versões 6 e superiores.
- 4.1.4 A solução deverá permitir a proteção de quantidade ilimitada de servidores para os principais bancos de dados do mercado:
- 4.1.4.1 Microsoft SQL Server versões Express, 2012 e superiores;
 - 4.1.4.2 Oracle/Oracle RAC versões 10G, 11G e superiores;
 - 4.1.4.3 PostgreSQL nas versões mais recentes;
 - 4.1.4.4 MariaDB.
- 4.1.5 A solução deverá permitir operações de backup e restore de ambientes virtualizados (servidores virtuais configurados em servidores físicos) VMware versão 6 e superiores.
- 4.1.6 A solução deverá permitir a deduplicação de backups, eliminando blocos repetidos, para backups em disco.
- 4.1.7 A solução deverá efetuar operações de backup em discos rígidos e fitas do tipo LTO.
- 4.1.8 A solução deverá permitir integração com os principais serviços de nuvem: AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, Huawei.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

4.1.9 A solução deverá possuir suporte ao protocolo NDMP para backup de dispositivos conhecidos como Network Attached Storage (NAS), suportando, no mínimo, os seguintes fabricantes:

4.1.9.1 Dell/EMC;

4.1.9.2 Netapp;

4.1.9.3 IBM

4.1.9.4 HPE;

4.1.10 A solução deverá permitir a integração com a funcionalidade de cópias instantâneas (Snapshot) de subsistemas de armazenamento em disco (storage).

4.1.11 A solução deverá permitir a replicação de dados de backup armazenados em suas bibliotecas magnéticas para sites remotos, permitindo ainda que o restore dos dados ou o recall dos itens arquivados seja feito por meio das cópias armazenadas remotamente.

4.1.12 A solução deverá permitir o gerenciamento de fitas magnéticas contidas dentro da biblioteca, fitas magnéticas armazenadas no site de backup, fitas armazenadas off-site e fitas em trânsito.

4.1.13 As seguintes funcionalidades devem possuir licenciamento ilimitado:

4.1.13.1 Agentes de backup cliente LAN_based;

4.1.13.2 Agentes de backup cliente SAN_based (LAN_free);

4.1.13.3 Agentes para Media Server para ambientes operacionais Windows, Linux e AIX;

4.1.13.4 Operação de backup em fita (Tape drives);

4.1.13.5 Repositórios de backup em discos e appliances;



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

4.1.13.6 Agentes de backup online para as aplicações e bases de dados, para ambientes operacionais Windows, Linux e AIX;

4.1.13.7 Backup de ambientes virtuais;

4.1.13.8 Desduplicação;

4.1.13.9 Snapshot.

4.2 Requisitos Internos

4.2.1 O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos, diretamente ao fabricante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, mediante sistema Web ou telefone (0800 ou número local no Rio de Janeiro).

4.2.2 O suporte técnico deverá ser prestado, preferencialmente, no idioma português.

4.2.2.1 Caso o Suporte seja prestado em outro idioma, a contratada deverá disponibilizar serviço de tradução.

4.2.3 Os canais de atendimento do suporte técnico deverão permitir o registro, acompanhamento, atualização e gerenciamento dos casos de suporte solicitados pelo contratante.

4.2.4 Os chamados técnicos deverão ser registrados e deverão ter, no mínimo, número identificador, data e hora de abertura, de início e de encerramento do atendimento.

4.2.5 A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, à base de conhecimento técnico, fóruns e comunidade de resolução de problemas do fabricante.

4.2.6 A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, para downloads de atualizações, patches e releases relativos à solução Veritas Netbackup.

4.2.7 A contratada deverá, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano, realizar uma análise proativa da saúde do ambiente NetBackup do PJERJ, através de visita técnica “on-site” ou através de acesso remoto.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

- 4.2.7.1 No caso de acesso remoto, este deverá considerar os aspectos de segurança estabelecidos pelo PJERJ.
- 4.2.7.2 O acesso remoto à rede corporativa do PJERJ durante o atendimento de casos de suporte somente ocorrerá quando devidamente autorizado pela área de Segurança de Rede do PJERJ;
- 4.2.8 Ao fim da análise, a contratada deverá emitir um relatório constando, pelo menos, os problemas detectados, as respectivas soluções e oportunidades de melhoria.

4.3 Da Transição Contratual

- 4.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir as regras dos subitens abaixo no momento da transição contratual:
- 4.3.1.1 Em caso de manifestação de qualquer das partes sobre o não interesse na continuidade do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o comunicado formal, um plano para transferência de conhecimentos e tecnologias para a CONTRATANTE;
- 4.3.1.2 Este plano deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE e conter, pelo menos, a revisão de toda a documentação gerada de todos os serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos em Metodologia, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado;

4.4 Da Vistoria Prévia

- 4.4.1 As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular a sua proposta, visitar as instalações da PJERJ, Fórum da Capital, Departamento de Infraestrutura (DEINF), situado à Av. Erasmo Braga 115, sala 111 corredor C, Fórum Central, Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante prévio agendamento, devendo a visita ocorrer no horário de 11 (onze) horas às 18 (dezoito) horas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, e sempre acompanhada por funcionário designado pela DGTEC.
- 4.4.2 Para agendamento da Visita Técnica, deverá ser enviada mensagem para o endereço de e-mail dgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br, com a expressão "Visita



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

Técnica – <número da licitação>” e no corpo da mensagem as seguintes informações:

- a. Empresa: Nome e CNPJ;
- b. Contato: nome, telefone e endereço eletrônico;
- c. Visitantes (profissionais técnicos designados pela empresa): Nome, identificação civil, endereço eletrônico.

4.4.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços será cumprida individualmente, com cada um dos licitantes, de modo que não haja conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;

4.4.4 O não exercício do direito supracitado não impedirá que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

4.4.5 Ao final da visita técnica, o PJERJ emitirá a “Declaração de Vistoria Técnica”, comprovando que a empresa interessada visitou as dependências do PJERJ e esclareceu todas as dúvidas necessárias à formulação da proposta comercial e avaliou as condições de instalação dos equipamentos, objeto desta contratação;

4.4.6 Não havendo interesse na visitação, a licitante não poderá alegar futuramente desconhecimento que a escuse de cumprir qualquer cláusula do contrato, se vencedora do certame, bem como não poderá fazer quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o PJERJ.

4.5 Dos Critérios de Sustentabilidade

4.5.1 A empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º.

4.5.2 A Contratada será responsável pela destinação de eventuais insumos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Justificativa para o não parcelamento do objeto

5.1.1 A Lei Federal nº 8666/93 (art. 23 § 1º) exige o parcelamento do objeto da licitação, desde que haja viabilidade técnica e econômica para tanto.

5.1.2 O objeto desse documento de referência é a contratação de serviço de suporte técnico, garantia de atualização de novas versões e aquisição de novas licenças do software Veritas Netbackup, instalado e utilizado pelo PJeRJ para execução e restauração de cópias de segurança (backup). Trata-se de uma solução única, cuja divisão em itens, adjudicados a sociedades empresariais distintas, pode trazer prejuízos técnicos devido a conflitos de interesse, além de custos administrativos. O não parcelamento do objeto também permite a economia de escala, já que o maior número de licenças permitiria às licitantes melhores condições de negociação junto ao fabricante do software.

5.1.3 O agrupamento dos itens encontra ainda guarita em decisões já deliberadas pelo TCU sobre a matéria, tais como, o Acórdão 5260/2011 – TCU – 1ª câmara, de 06/07/2011, que decidiu que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si “

5.2 Metodologia de Trabalho

5.2.1 Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo
1	Suporte técnico, com direito de atualização de versão, aos produtos de software Veritas Netbackup.	Serviço continuado



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo
2	Subscrição de novas licenças do software Veritas Netbackup	Serviço continuado

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.• O fiscal e o fiscal substituto, a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela contratada, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Administrativo/Agente Administrativo do Contrato	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;Visar a nota fiscal a contar do recebimento do respectivo processo.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;Gerenciar a execução do Contrato;Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, a contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela contratada, após confirmada a execução do objeto contratado.
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">Representar a empresa contratada na qualidade de preposto;Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 6.2.1 Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão Contratante, para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato desde que estejam devidamente identificados;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestado se visados, de acordo com as normas vigentes.
- 6.2.3 Comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico;
- 6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela contratada exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 (trinta) dias após a data de sua autuação no Protocolo do Tribunal de Justiça, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento;
- 6.3.2 A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras, referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;
- 6.3.3 A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;
- 6.3.4 As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;
- 6.3.5 A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2021-0629723

- 6.3.6 A contratada deverá prover a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJeRJ em razão da execução do Contrato;
- 6.3.7 A Contratada cumprirá a legislação vigente, assim como se responsabilizará pela manutenção e validade da documentação: jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa.
- 6.3.8 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.3.9 A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- 6.3.10 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
- 6.3.11 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.
- 6.3.12 A contratada indicará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato na reunião inaugural e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;
- 6.3.13 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;
- 6.3.14 A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.3.15 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;

6.3.16 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

6.3.17 O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

Evento	Forma de Acompanhamento
Prestação dos serviços de suporte técnico fornecido com a qualidade esperada	Conferência mensal, dos casos de suporte registrados, conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência, ao longo da vigência contratual através do preenchimento do REMAC - Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato por parte do fiscal do contrato.
Entrega das novas licenças	Registro no site do fabricante, em nome do PJRJ, das licenças adquiridas indicando que disponíveis para uso.

6.4.2 Os eventos ocorridos durante a execução do contrato serão instrumentalizados nos seguintes documentos de acompanhamento:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Comprovante de registro das licenças junto ao fabricante	Contratada	DGTEC	e-mail	Até 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do extrato do contrato no DJE
Abertura de Chamados Técnicos	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela contratada	Eventual
Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC)	PJERJ	Contratada	e-mail	Mensal
Termo de Recebimento Provisório	DGTEC	Contratada	Entrega pessoal / SEI	No prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da entrega, pela Contratada, de documento que comprove a disponibilização das licenças para uso pelo PJERJ. A comprovação poderá ser entregue por e-mail ou documento protocolado no PJERJ.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Recebimento Definitivo	DGTEC	Contratada	Entrega pessoal / SEI	No prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, após confirmação, por técnicos da DGTEC, que as licenças fornecidas estão registradas junto ao fabricante e disponíveis para uso.

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
Prestação dos serviços de suporte técnico fornecido com a qualidade esperada	A execução do serviço será avaliada de acordo com o cumprimento do acordo de nível de serviço aferidos através da análise das ordens de serviço abertas durante o mês de avaliação.
Entrega das novas licenças	Comprovação, através de documento próprio, de que as licenças estão registradas, em sua totalidade, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

6.6. Nível Mínimo de Serviço (NMS)

6.6.1. A qualidade da execução do objeto contratado será avaliada por meio do Nível Mínimo de Serviço (NMS) que indicará a faixa de ajuste no pagamento, de modo que o Contratante pague apenas pelo que efetivamente lhe foi entregue.

6.6.2. O NMS é composto de indicadores objetivos indicados no item 6.6.9.

6.6.3. As faixas de ajuste no pagamento são instrumentalizadas pelas glosas que serão aplicadas às faturas, garantidos à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

- 6.6.4. As glosas decorrentes das faixas de ajustes oriundas dos indicadores aferidos que compõem o Nível Mínimo de Serviço (NMS) não configuram sanção.
- 6.6.5. As glosas não ultrapassarão 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço de assistência técnica;
- 6.6.6. Independentemente da glosa aplicada, poderá ser aberto procedimento apuratório para aplicação de sanção mediante justificativa fundada em prejuízos ou transtornos causados em decorrência da entrega imperfeita do objeto contratado.
- 6.6.7. Os atendimentos deverão ser priorizados e escalonados em função de seu grau de severidade:
- a. Nível de severidade 1 (Crítico): sistema de produção parado, ou seja, o produto Netbackup não pode ser utilizado, resultando em uma interrupção total do trabalho ou outro impacto crítico nas operações;
 - b. Nível de severidade 2 (Grave): falha em recurso e/ou função principal, causando instabilidade grave em partes do sistema;
 - c. Nível de severidade 3 (Médio): falha em um recurso e/ou função secundária, causando impacto pequeno na utilização do produto;
 - d. Nível de severidade 4 (Baixo): solicitação para documentação, informações gerais, solicitação de aprimoramento.
- 6.6.8. O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA no momento de sua abertura;
- 6.6.9. Nível Mínimo de Serviço – Indicadores de Desempenho:

6.6.9.1. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01	
SERVIÇO	SUORTE TÉCNICO
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 1 (Crítico);
META A CUMPRIR	Deverá ser iniciado em até 1(uma) hora;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.6.9.1. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01

PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo;
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	2% (dois por cento) sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial;

6.6.9.2. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 02

SERVIÇO	SUORTE TÉCNICO
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 2 (Grave);
META A CUMPRIR	Iniciado em até 4 (quatro) horas;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico;
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;
PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo;
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	1% (um por cento) sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial;

6.6.9.3. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03

SERVIÇO	SUORTE TÉCNICO
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 3 (Médio);



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.6.9.3. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03

META A CUMPRIR	Iniciados em até 08 (oito) horas;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico;
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;
PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	0,6% (seis décimos percentuais) sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial;

6.6.9.4. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 04

SERVIÇO	SUORTE TÉCNICO
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 4 (Baixo);
META A CUMPRIR	Iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas comerciais;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;
PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo;
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	0,4% (quatro décimos percentuais), incidente sobre o valor mensal do suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial;

6.6.9.5. Por início de atendimento entende-se a alocação de técnico, devidamente habilitado na tecnologia que apresentou o problema, com interlocução telefônica direta com a equipe do PJERJ;



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.6.9.6. Horas comerciais são as compreendidas entre 9h e 18h, horário de Brasília, em dias úteis;

6.7. Estimativa de Volume de Serviços

6.7.1. O suporte técnico e o direito de atualização de versão serão prestados de forma ilimitada durante a vigência do contrato e cobrirão tanto as licenças novas quanto as licenças já adquiridas anteriormente pelo PJERJ, nas quantidades definidas no item 2.2.

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 O prazo do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo, expedido pelo órgão fiscal, após a formalização do contrato e publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8.2 As licenças deverão ser registradas junto ao fabricante em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato no Diário da Justiça.

6.8.3 A contratada deverá encaminhar ao PJERJ, por e-mail, documento que informe que as licenças foram registradas, junto ao fabricante, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

6.8.4 Ao receber o documento e/ou comunicação de registro, o PJERJ emitirá, em até 3 (três) dias corridos, o Termo de Recebimento Provisório das licenças;

6.8.5 Após comprovação, pelo Órgão Técnico, de que as licenças estão registradas em nome do PJERJ e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, em até 3 (três) dias corridos, o PJERJ emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das licenças;

6.8.6 O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste documento de referência.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.8.7 A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigará-se a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.9 Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

6.9.1.1 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso;

6.9.1.2 O aceite de quaisquer das atividades, tarefas e serviços referentes aos componentes da solução a ser contratada, estará sujeito ao atendimento dos requisitos técnicos, Níveis Mínimos de Serviço e limites de prazos estabelecidos neste documento e referência.

6.9.1.3 O aceite do fornecimento das licenças, descritas no item 2.2 deste termo de referência, será feito:

6.9.1.3.1 Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da entrega, pela Contratada, de documento que comprove a disponibilização das licenças para uso pelo PJERJ, por meio de emissão do Termo de Recebimento Provisório. A comprovação poderá ser entregue por e-mail ou documento protocolado no PJERJ.

6.9.1.3.2 Definitivamente, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, após confirmação, pelo Órgão Técnico, que as licenças fornecidas estão registradas junto ao fabricante e disponíveis para uso, por meio de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.9.1.3.3 Para comprovação do registro das licenças, o Órgão Técnico, poderá consultar diretamente o fabricante ou seu site na internet.

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ, destacando os seguintes itens:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

- 6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.
- 6.9.2.2 Quando houver alteração para modificação do valor contratual, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3 Condição de Rescisão

- 6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato, com as devidas justificativas e motivação, as condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, dos quais destacamos os seguintes itens:
 - 6.9.3.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 6.9.3.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 6.9.3.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 6.9.3.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 6.9.3.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - 6.9.3.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.10 Condições de Pagamento

Item	Etapa / Fase	Pagamento
------	--------------	-----------



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

1	Suporte técnico, com direito de atualização de versão, para as licenças já existentes do software Veritas Netbackup.	Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir do aceite definitivo até o fim da vigência do contrato.
2	Subscrição de novas licenças do software Veritas Netbackup	Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir do aceite definitivo até o fim da vigência do contrato.

- 6.10.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação mensal cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.
- 6.10.2 Por se tratar de licenciamento de software, o faturamento deverá ser efetuado como serviço, em consonância com a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5659 e nº 1945.
- 6.10.3 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ.
- 6.10.4 A Contratada deverá enviar para a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV:
- 6.10.4.1 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.10.4.2 Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.10.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida na data do envio da nota fiscal).
- 6.10.5 A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2021-0629723

- 6.10.6 As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do e-mail.
- 6.10.7 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá a sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.
- 6.10.8 No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;
- 6.10.9 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 6.10.10 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.10.11 As novas licenças do software Netbackup, no modelo de subscrição, serão faturadas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira parcela após a emissão, pelo órgão técnico, do Termo de Recebimento Definitivo das licenças.
- 6.10.12 As licenças de suporte técnico serão faturadas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira parcela após a emissão, pelo órgão técnico, do Termo de Recebimento Definitivo das licenças.

6.11 Garantia Contratual

- 6.11.1 Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- 6.11.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas



**Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723**

mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

6.12 Propriedade e Sigilo

6.12.1 Direito de Propriedade

6.12.1.1 Toda documentação produzida para o contrato ou em razão deste será propriedade do PJERJ;

6.12.1.2 Em razão da solução objeto deste Termo de Referência ser composta por serviços nos quais não haverá transferência de propriedade intelectual, artística ou científica, a contratação não produzirá fatos jurídicos relacionados ao Direito de Propriedade.

6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2.1 A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.

6.12.2.2 A contratada firmará, através de seu representante, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo A).

6.12.2.3 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.12.2.4 Todas as informações transmitidas do PJERJ a contratada e seus profissionais são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do PJERJ.

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

6.13.1 O quadro a seguir descreve os mecanismos formais de comunicação que serão utilizados ao longo da execução do contrato:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato,	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal ou E-mail	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ Contratada	Contratada PJERJ	E-mail	Eventual

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.

7.2 A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar a planilha constante do Anexo B, demonstrando os valores unitários que compõem o preço ofertado no certame (artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Valor

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.300.552,70 (dois milhões, trezentos mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

8.2 Fonte dos Recursos

Conforme indicado no Edital.

8.3 Regime de Execução



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global, por se tratar de aquisição com preço certo e total, já que, para o objeto determinado, é possível precisar as quantidades a serem contratadas e pagas.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja caracterizada inexecução parcial, que ocorrerá quando a Contratada sofrer 3 (três) glosas consecutivas ou 6 (seis) glosas alternadas no período de 1 (um) ano, sem justificativa;

9.1.2 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do licenciamento, no modelo de subscrição, em caso de atraso no registro das novas licenças junto ao fabricante;

9.1.3 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do licenciamento de suporte técnico em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas de software classificados em qualquer severidade.

9.2 O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

Conforme item do edital.

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 A empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante do software para fornecer o objeto da presente licitação.

10.2.2 Requisitos de Capacitação e Experiências

10.2.2.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

direito privado, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, que comprove(m) o fornecimento de licenciamento Veritas Netbackup, cuja parcela de maior relevância é:

- 10.2.2.1.1 Licenciamento do software Veritas Netbackup para uma volumetria mínima de 25 TB (vinte e cinco terabytes), sendo aceito qualquer modelo de fornecimento: subscrição, licenças perpétuas ou suporte ao licenciamento perpétuo;
- 10.2.2.2 Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.2.2.3 Será aceito o somatório de atestados; e os períodos de execução concomitantes serão computados uma única vez.

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 10.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 10.2.3.2 Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, em caso de não atendimento ao item anterior.

10.3 Consórcio

- 10.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

10.4 Cooperativa

10.4.1 Não será permitida a participação de cooperativas, já que os serviços contratados não podem ser executados com autonomia pelos cooperados, demandando assim, relação de subordinação entre eles e a empresa contratada.

10.5 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

10.5.1 A contratação é composta por serviços, relacionados ao fornecimento de licenças de uso de software, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais constam deste Termo de Referência;

10.5.2 Considerando-se as características supracitadas, os itens a serem contratados podem ser classificados como comuns, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.6 Condições de Reajustamento do Contrato

10.6.1 Passado 1 (um) ano da data limite de apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Processo nº 2021-0629723

10.7 Critérios de Aceitabilidade de Proposta

10.7.1 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.

10.7.2 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.

10.8 Critérios de Julgamento

10.8.1 A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002;

11. ANEXOS

Anexo A – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Anexo B – Planilha de Composição dos Custos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<hr/> Paulo Cesar Soares do Valle Júnior Mat. 10/24103	<hr/> Roberto Teixeira Barbosa Mat. 10/18003	<hr/> Beatriz Elisa Amorim dos Santos 01/32071
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.		
<hr/> Virna Pery Amorim Mat.17/8566510 Diretor-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados		